

DECRETO N°068/2009

Dispõe sobre as medidas de prevenção contra o contágio da Gripe influenza A H¹ N¹, e revoga Decreto;

Considerando o ofício do comitê de enfrentamento da Gripe A, encaminhado a prefeitura municipal com a solicitação de revogação do Decreto 053/2009;

Considerando a redução de casos graves da Gripe A, e ainda que em Canápolis não foi registrado nenhum caso;

O Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Senhor Edilson Alves Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

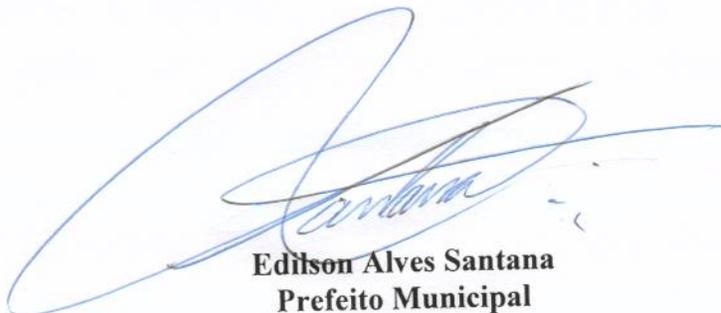
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que todos os prédios Públicos e locais dos quais permaneçam uma maior aglomeração de pessoas, deverão adotar as normas de controle e prevenção emitidos pelo Ministério de Saúde, contra diminuição e contágio do vírus influenza A H¹ N¹.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 053/2009 que dispunha sobre adoção de medidas preventivas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG, 08 de Outubro de 2009.


Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal